



000366

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 9.212, DE 26 DE setembro DE 2000

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área e terreno necessária à melhoria do sistema viário.

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo n° 9602/00.

DECRETA:

ARTIGO 1° - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, localizada à Avenida Charles Schneider, Bairro do Barranco, área essa necessária à melhoria do sistema viário:

De propriedade de **DAVID FERNANDES COELHO, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, HAMILTON DE FRANÇA LEITE E PAULO DA ROCHA CAMARGO**, cadastrada na Prefeitura sob o BC n° 4.4.018.088.001.

Inicia-se no ponto **A**, situado a **5,70m** do marco zero, marco este situado na confluência do Córrego do Judeu II com a Avenida Charles Schneider, lado de numeração par, do ponto **A** segue **23,60m** até o ponto **B**, confrontando com a Avenida Charles Schneider; daí deflete à direita e segue **350,56m**, paralelo ao Córrego do Judeu II, no sentido jusante, confrontando com a área remanescente de David Fernandes Coelho, Comércio e Empreendimentos Ltda; daí deflete à direita e segue **28,64m** até o ponto **D**, confrontando com a propriedade de Antonio Moreira da Costa; daí deflete à direita e segue **340,42m**, paralelo ao Córrego do Judeu II até o ponto **A** inicial, no sentido montante, confrontando com os prédios n° 735, 719, 703, 681, com a propriedade de Vicente Rangel Silva, com os prédios n° 671 e 641, respectivamente, todos situados na Estrada do Pinhão e com os prédios n° 8, 12, 26, 44, 52, 66, 62, com a propriedade de Durvalino Aleixo, com os prédios n° 78, 92, 98, 106, com a propriedade de José Francisco dos Santos, com os prédios n° 138, 164, com a propriedade de Marcelino Marcondes Felisbino, com os prédios n° 172, 184, 188, 200, 210, 220, 224, 232, com a propriedade de Adriano Sampaio Dias e com o prédio n° 272, respectivamente, todos situados na Rua Violante de Siqueira, perfazendo no perímetro acima uma área de **4.879,18m²**.



000367

Prefeitura Municipal de Taubaté

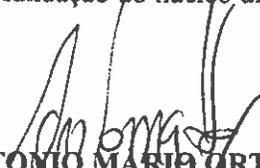
Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD1417 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de setembro de 2000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQ. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 26 de setembro de 2000.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

decr1417oc